



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 024/2018 CELEBRADO PELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA IMAGEM SAQUAREMA
SERVIÇOS EM DIAGNÓSTICOS LTDA.
PARA SERVIÇOS EM TOMOGRAFIA
COMPUTADORIZADA COM E SEM
CONTRASTE PARA ATENDER OS
PACIENTES DO H.M.N.S.N.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede administrativa na Rua Frutuoso de Oliveira, s/nº., Centro, Saquarema – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.361.936/0001-27, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Senhor João Alberto Teixeira Oliveira**, brasileiro, portador da identidade nº. 5231107-0 CRM, inscrito no CPF nº. 475.388.217-91, com domicílio na sede da Contratante.

CONTRATADA: IMAGEM SAQUAREMA SERVIÇOS EM DIAGNÓSTICOS LTDA., doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 26.325.953/0001-13, com sede na Rua Dalila Bravo, 23, sl 02, Bacaxá, Saquarema - RJ, neste ato representada pelo **Sr. Gustavo Jardim Inghes**, brasileiro, empresário, portador do Documento de Identidade nº 2053713414 – SSPRS E CPF/MF nº. 025.453.857-60.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 024/2018, resultante da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 023/2017, conforme Processo Administrativo nº. 00503/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/05/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **04 (quatro) meses**, de 30/09/2018 a 30/01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 04 (quatro) meses, é **R\$ 107.881,60 (cento e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**.



CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, iniciara à conta da Nota de Empenho Estimativo nº 000169/2018, devidamente apropriada no Programa de Trabalho nº 103020017.2.074, Natureza de Despesa nº 33.90.39.00.00, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 28 de setembro de 2018.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

IMAGEM SAQUAREMA SERVIÇOS EM DIAGNÓSTICOS LTDA
Representante: Gustavo Jardim Inghes

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____